

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SOCIEDADE GORUTUBANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de julho de 1992, a concessão da Rádio Sociedade Gorutubana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,           de maio de 2004.

zzz